



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR**

**RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000**

**E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026 - DISPENSA Nº 006/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.026.013/0001-03, com sede à Rua Oswaldo Reinaldo, nº 56 - Centro, CEP – 37.512-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3268/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:</b>	<b>DIA 23/03/2026, ÀS 23:59 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b><a href="mailto:licitacao@wenceslaubraz.mg.gov.br">licitacao@wenceslaubraz.mg.gov.br</a></b>
<b>SITE ACESSO EDITAL:</b>	<b><a href="https://www.wenceslaubraz.mg.gov.br">https://www.wenceslaubraz.mg.gov.br</a></b>

### **1. Objeto**

Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do **Estudo de Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário**, com vistas ao planejamento, avaliação de alternativas e definição da solução mais adequada para atendimento das demandas sanitárias da área de estudo, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos.

1.1 Compõe este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 Anexo I – ETP

1.2.2 Anexo II - Termo de Referência

1.2.3 Anexo III – Modelo de Proposta

1.2.4 Anexo IV – Modelo de Contrato

### **2. Dos Recursos Orçamentários**

2.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

Ficha 427, Fonte 1.500.

### **3. Da participação**

**3.1.** A participação neste processo é exclusiva para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual ou equiparadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR**

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)

#### **4. Do Valor Estimado**

4.1 O valor total estimado para a contratação é de R\$ **52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

#### **5. Período para envio da Documentação de Habilitação e Proposta de Preço:**

5.1 A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir de 19/03/2026, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: [licitacao@wenceslaubraz.mg.gov.br](mailto:licitacao@wenceslaubraz.mg.gov.br) ou poderão ser protocolados diretamente na sede da prefeitura municipal.

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/03/2026 às 23h59 pelo email e até as 14h presencialmente na sede da prefeitura municipal.

#### **6. Habilitação**

6.1 Para estar tecnicamente habilitada a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos citados no item 13 do termo de referência, além das declarações abaixo:

6.1.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições da forma e local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.1.2 Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6.1.3 Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

6.1.4 A empresa classificada em primeiro lugar terá o prazo de 24 horas para envio da documentação para habilitação após ser solicitado pela Contratante.

#### **7. Proposta de Preço**

7.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

7.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.3 O preço ofertado não poderá exceder o valor unitário estimado, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.4 No caso de não serem apresentadas novas propostas de preços o município contratará com o fornecedor que apresentou a melhor proposta de cotação para compor os preços para abertura deste processo.

#### **8. Do Pagamento**

8.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **9. Do empate**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR**

**RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000**

**E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)**

9.1 No caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate constantes no art. 60 da lei 14.133/21.

## **10. Das Disposições Gerais**

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Wenceslau Braz, 18 de março de 2026.

Marli de Cássia Alkmin  
Responsável pela elaboração do Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR**

**RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000**

**E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)**

---

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1. Objeto**

**Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração dos estudos de concepção do sistema de esgotamento sanitário para a zona urbana na sede do município de Wenceslau Braz/MG.**

**2. Identificação da Demanda**

Necessidade de contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do **Estudo de Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário**, com vistas ao planejamento, avaliação de alternativas e definição da solução mais adequada para atendimento das demandas sanitárias da área de estudo.

**3. Descrição do Problema**

A área objeto do estudo apresenta carência ou insuficiência de sistema adequado de esgotamento sanitário, demandando definição técnica que possibilite investimentos futuros eficientes, sustentáveis e compatíveis com a legislação ambiental e sanitária vigente.

**4. Objetivo da Contratação**

**4.1 Objetivo Geral**

**Elaborar o Estudo de Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário para a área urbana do Município de Wenceslau Braz.**

**4.2 Objetivos Específicos**

- Diagnóstico da situação atual e elementos para concepção do sistema;
- Avaliação de estudos, planos e projetos existentes;
- Levantamento das características da área do estudo com a definição de critérios e parâmetros de projeto;
- Proposição das alternativas para o sistema de coleta de esgoto sanitário e para a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE;
- Pré-dimensionamento de cada alternativa proposta para o sistema de coleta de esgoto sanitário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR**

**RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000**

**E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)**

---

e para a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE;

- Orçamento preliminar das alternativas propostas;
- Comparação e seleção das alternativas propostas;
- Indicação de serviço de campo necessário ao apoio e desenvolvimento do projeto de engenharia;

### **5. Requisitos da Solução**

- Atendimento às normas técnicas brasileiras da ABNT;
- Consideração de aspectos técnicos, socioeconômicos, financeiros e ambientais.

### **6. Levantamento de Mercado**

Existem no mercado empresas especializadas em engenharia sanitária e ambiental aptas à execução dos serviços, com capacidade técnica e experiência comprovada em estudos de concepção de sistemas de esgotamento sanitário.

### **7. Análise das Alternativas**

Serão avaliadas alternativas de:

- Sistemas de coleta (convencional e condominial);
- Sistemas de tratamento (ETE centralizada ou descentralizada, diferentes tecnologias);
- Arranjos operacionais e construtivos.

### **8. Justificativa da Solução**

A contratação do estudo de concepção é indispensável para subsidiar decisões técnicas, reduzir riscos de investimentos inadequados e garantir eficiência e sustentabilidade ao futuro sistema.

### **9. Estimativa de Custos**

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do objeto do ramo obtendo o valor médio de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR**

**RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000**

**E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)**

<b>ITEM 01 - ESTUDO DE CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO E TRATAMENTO SANITÁRIO</b>	
<b>Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração dos estudos de concepção do sistema de esgotamento sanitário para a zona urbana na sede do município de Wenceslau Braz/MG.</b>	
<b>COTAÇÕES</b>	
<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR COTADO</b>
16.422.079/0001-89 – META AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	R\$ 46.000,00
08.774.904/0001-86 – AGIT SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA	R\$ 53.500,00
04.333.067/0001-07 – ATLAS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 58.900,00
<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>R\$52.800,00</b>

#### **10. Conclusão**

A realização de um estudo de concepção para um sistema de tratamento de esgotamento sanitário é fundamental para garantir que as soluções adotadas sejam técnicas, econômicas e ambientalmente adequadas à realidade da área atendida. Esse estudo permite avaliar diferentes alternativas de tratamento, considerar as características da população, a projeção de crescimento urbano, as condições topográficas, climáticas e ambientais, além da capacidade de investimento e operação do sistema.

Ao analisar critérios como eficiência de remoção de poluentes, custos de implantação e manutenção, impactos ambientais e atendimento à legislação vigente, o estudo de concepção reduz riscos de falhas futuras, evita desperdício de recursos públicos e assegura maior sustentabilidade ao empreendimento. Além disso, contribui diretamente para a melhoria da saúde pública, a preservação dos recursos hídricos e a qualidade de vida da população.

Portanto, o estudo de concepção não é apenas uma etapa técnica inicial, mas um instrumento estratégico de planejamento, essencial para a tomada de decisões assertivas e para a implantação de um sistema de esgotamento sanitário eficiente, seguro e ambientalmente responsável.

---

**Samantha Mariane Cortez da Silva**  
Secretária Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR**

**RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000**

**E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)**

---

ANEXO II

Wenceslau Braz, 17 de março de 2026

Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos

Samantha Mariane Cortez da Silva

---

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Objeto**

Este Termo de Referência (TR) tem como objeto a Prestação de Serviços Especializados de Engenharia para elaboração de **Estudos de Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)** da zona urbana da sede do Município de Wenceslau Braz/MG.

O Estudo de Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) deverá ser elaborado em conformidade com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH/MG nº 8, de 21 de novembro de 2022, garantindo o lançamento direto de efluentes oriundos dos Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários, existentes ou a construir, obedecendo as condições e padrões específicos, desde que não comprometa os usos previstos para o corpo de água, de acordo com o Art. 36 da Deliberação Normativa Conjunta COPAM-CERH/MG nº 8, de 21 de novembro de 2022.

Classificação do objeto: **Serviço técnico especializado de engenharia.**

**2. Fundamentação da contratação**

A contratação fundamenta-se:

- No art. 18 da Lei nº 14.133/2021 (planejamento da contratação);
- No art. 6º, XXIII (definição de termo de referência);
- Na Lei Federal nº 11.445/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico);
- No Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020);
- Nas normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Nas diretrizes dos órgãos ambientais e reguladores competentes.

A contratação é necessária para subsidiar futura elaboração de projeto básico e executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário do município.

**3. Descrição da solução como um todo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR**

**RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000**

**E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)**

---

A solução consiste na elaboração de **Estudos de Concepção Técnica**, incluindo:

- Diagnóstico da situação atual;
- Avaliação de estudos existentes;
- Definição de critérios e parâmetros de projeto;
- Proposição de alternativas técnicas;
- Pré-dimensionamento das soluções;
- Orçamento preliminar;
- Comparação técnica, econômica e ambiental;
- Indicação de serviços complementares de campo.

A solução escolhida deverá garantir viabilidade técnica, sustentabilidade ambiental, eficiência operacional e economicidade

#### **4. Requisitos da contratação**

A empresa contratada deverá:

- Estar regularmente registrada no CREA;
- Possuir responsável técnico habilitado
- Utilizar normas técnicas vigentes da ABNT;
- Atender às exigências ambientais aplicáveis;
- Entregar produtos em formato impresso, digital editável e em formato digital PDF.

#### **5. Modelo de execução do objeto**

Fazem parte do estudo do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) as Redes Coletoras, Coletor Tronco, Estações Elevatórias, Linhas de Recalque, Emissários, Estações de Tratamento de Esgoto e demais Dispositivos Acessórios ao Sistema de Esgotamento, além das necessárias Adequações e Interligações aos sistemas existentes.

O Estudo de Concepção deverá abranger o conteúdo básico a seguir, considerando a NBR 9648:1986 e demais normas relacionadas

##### **5.1 Diagnóstico da Situação Atual**

- Levantamento populacional atual e projeção mínima de 20 anos;
- Identificação da cobertura atual de esgotamento;
- Levantamento de dados físicos, ambientais e urbanos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR**

**RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000**

**E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)**

---

- Identificação de corpos receptores e restrições ambientais.

### **5.2 Avaliação de Estudos Existentes**

- Análise do PMSB (se existente);
- Avaliação de projetos anteriores;
- Identificação de lacunas técnicas.

### **5.3 Definição de Critérios e Parâmetros**

- Definição de horizonte de projeto;
- Estimativa de vazões;
- Critérios hidráulicos e operacionais.

### **5.4 Proposição de Alternativas do Sistema de Coleta:**

- Rede convencional por gravidade;
- Sistema condominial (se aplicável);
- Estações elevatórias e linhas de recalque;
- Outras soluções justificadas tecnicamente.

### **5.5 Estação de Tratamento de Esgoto (ETE):**

- Lagoas de estabilização;
- Reator UASB com pós-tratamento;
- Lodos ativados;
- Sistemas compactos;
- Outras tecnologias compatíveis.

Mínimo de 2 (duas) alternativas viáveis.

#### **5.5.1 Pré-dimensionamento**

- Memorial de cálculo;
- Dimensionamento preliminar de redes e ETE;
- Plantas esquemáticas.

#### **5.5.2 Orçamento Preliminar**

- Quantitativos estimados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR**

**RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000**

**E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)**

---

- Planilha com base SINAPI ou referência oficial;

### **5.5.3 Comparação e Seleção**

- Matriz multicritério;
- Justificativa técnica da alternativa recomendada;
- Identificação de riscos e condicionantes.

### **5.5.4 Indicação de Serviços de Campo Necessários**

- Levantamento topográfico cadastral;
- Sondagens geotécnicas;
- Cadastro de interferências;
- Estudos ambientais complementares

## **6. Modelo de gestão do contrato**

- Fiscal técnico designado pela Administração;
- Entregas por etapas, com aprovação formal;
- Reuniões técnicas periódicas;
- Possibilidade de solicitação de ajustes sem ônus adicional, desde que dentro do escopo.

## **7. Do pagamento**

Em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal.

## **8. Prazo de execução**

Prazo estimado: **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

## **9. Obrigações da contratada**

- Executar os serviços conforme normas técnicas;
- Manter responsável técnico durante toda a execução;
- Cumprir prazos estabelecidos;
- Corrigir eventuais inconsistências identificadas pela fiscalização

## **10. Obrigações da contratante**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR**

**RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000**

**E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)**

---

- Disponibilizar dados existentes;
- Facilitar acesso às áreas de estudo;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços;
- Efetuar pagamentos conforme contrato.

### **11. Das sanções**

Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **12. Da rescisão**

O contrato poderá ser rescindido judicial ou extrajudicialmente, por ato unilateral, escrito, da Administração, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **13. Dos documentos de habilitação**

#### Habilitação Jurídica

- Contrato Social ou Requerimento de Empresário
- Última alteração contratual (se houver)
- Cartão do **CNPJ**
- Documento de identidade do representante legal

#### Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **Certidão Conjunta da Receita Federal / Dívida Ativa da União**
- **Certidão Estadual** (ICMS ou equivalente)
- **Certidão Municipal** (ISS)
- **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**

#### **Qualificação Técnica**

(Art. 67 da Lei nº 14.133/2021).

#### **Registro Profissional**

- a) Registro ou inscrição da empresa no CREA, em plena validade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR**

**RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000**

**E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)**

---

b) Registro do responsável técnico no CREA.

**Capacidade Técnico-Profissional**

a) Comprovação de que possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Engenheiro Sanitarista), devidamente registrado no CREA;

b) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, tais como:

- Elaboração de estudos de concepção de estação de tratamento de esgoto sanitário;
- Elaboração de estudos de concepção de sistema de esgotamento sanitário;

\*Os atestados de capacidade técnica, somados, deverão ter seu quantitativo populacional, com no mínimo a metade (50%) da população do município constando no último censo do IBGE de 2022.

**Capacidade técnico operacional**

Comprovação de que a empresa já executou serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa.

\*Os atestados de capacidade técnica, somados, deverão ter seu quantitativo populacional, com no mínimo a metade (50%) da população do município constando no último censo do IBGE de 2022.

**15. Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

Ficha: 430 Fonte: 1500

---

**Samantha Mariane Cortez da Silva**  
Secretária Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR**

**RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000**

**E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA Nº 006/2026  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do **Estudo de Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário**, com vistas ao planejamento, avaliação de alternativas e definição da solução mais adequada para atendimento das demandas sanitárias da área de estudo, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos.

**Razão Social do Proponente:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Estado:**

**CEP:**

**Fone:**

**Contato:**

**E-mail:**

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade de</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<i>01</i>	Descrever conforme Termo de Referência	XXXX	XXXX	R\$ xxx	R\$ xxx

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR**

**RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000**

**E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO Nº XXXX/2026**

CONTRATO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ/MG, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ/MG**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Oswaldo Reynaldo, nº 56, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.026.013/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDVALDO JOSÉ BITENCOURT, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXX, nº XX, cidade de XXXXXXXX/XXXX, neste ato representado pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado o presente, conforme o objeto da Cláusula Primeira, cuja celebração foi precedida da Dispensa de Licitação nº 006/2026, e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3268/2024 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

I – Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do **Estudo de Concepção do Sistema de Esgotamento Sanitário**, com vistas ao planejamento, avaliação de alternativas e definição da solução mais adequada para atendimento das demandas sanitárias da área de estudo, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços Urbanos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Das Condições de Execução**

São condições de execução do presente contrato:

I - O objeto solicitado deverá ser executado conforme indicado neste Termo de Referência, e mediante solicitação enviada pelo Departamento de Compras, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

II - Todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto correrão a cargo do licitante vencedor inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

III - O objeto deverá ser executado nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, a ser definida pelo contratante, no endereço a ser combinado com o fiscal de contrato, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 07:30h as 11:30h e 13h as 17h.

IV - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72h ( setenta e duas horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR**

**RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000**

**E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)**

VII - Somente os Fiscais de Contrato, poderão realizar o recebimento do objeto, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

VIII - Nos casos de atraso na execução do objeto, o licitante vencedor estará sujeito as sanções estabelecidas no instrumento convocatório.

X - O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

XI - O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

XII - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

XIII - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes**

São obrigações das partes:

**I - Do CONTRATANTE:**

- a - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste contrato.
- b - Efetuar o pagamento, na forma estabelecida no Termo de Referência;
- c - Comunicar à empresa vencedora sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços realizados;
- d - Fiscalizar a realização do serviço, podendo sustar ou recusar o serviço entregue em desacordo com as especificações apresentadas na proposta descrita neste projeto;
- e - Analisar/atestar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações correspondem às mesmas descritas neste Projeto Básico;
- f - Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- g - Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h - Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA;
- i - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada, visando à boa execução dos serviços;
- j - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor nomeado pela secretaria.
- k - À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- l - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

**II - Da CONTRATADA:**

- a - Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste projeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR**

**RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000**

**E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)**

- b - Executar diretamente a realização do serviço, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- c - Responsabilizar-se pela entrega do Serviço, conforme estabelecido no Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- d - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento do objeto contratado, bem como Transporte.
- e - Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;
- f - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação e qualificação exigidas na licitação;
- g - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão;
- h - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, dirigida a Secretaria de Municipal de Administração que é a autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento dos produtos;
- i - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a CONTRATADA sujeitar-se-á a sanções previstas em Lei;
- j - Obedecer às especificações dos serviços contidas no Termo de Referência.
- k - O retardamento na execução do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- l - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- m - Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- n - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- o - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Preço e da Forma de Pagamento**

I - Pelo fornecimento do serviço, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX). Conforme tabela abaixo:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<b>01</b>	Descrever conforme Termo de Referência	xxx	xxx	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

**a** - O pagamento será efetuado, pela Secretaria de Fazenda da Prefeitura, em até 30 (trinta) dias, após a emissão pela CONTRATADA da Nota Fiscal e/ou fatura, juntamente com o boleto, que deverão ser



## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR

RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000

E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)

emitidos conforme solicitado pelo setor de compras.

b - Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

c - O fornecedor deverá observar o DECRETO Nº 3129 DE 20 DE JULHO DE 2023, que “Dispõe sobre a retenção do imposto sobre a renda (IR) nos pagamentos efetuados a fornecedores por órgãos da administração pública direta, fundações públicas do Município de Wenceslau Braz e dá outras providências”.

### CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária

I - As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto deste CONTRATO estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, sob os nºs:

XX

### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vigência

I – O prazo de vigência será de 12 meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA OITAVA - Do Reajustamento de Preços

I - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

II - Após transcorridos 12 (doze) meses contados da orçamentação da proposta, os preços poderão ser reajustados pelo INPC, ou outro que vier a substituí-lo.

III - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

IV - O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA NONA- Da garantia de Execução

I – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA - Das Infrações e Sanções Administrativas

I - Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão

I - O contrato poderá ser rescindido judicial ou extrajudicialmente, por ato unilateral, escrito, da Administração, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– Da Extinção Contratual

I - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

II - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

III - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a - ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**WWW.WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR**

**RUA OSWALDO REYNALDO, 56 • CENTRO • CEP: 37512-000**

**E-MAIL: [LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@WENCESLAUBRAZ.MG.GOV.BR)**

lei para a continuidade da execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Da Fiscalização Contratual**

I – Cabe ao sevidor designado por cada secretaria a fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

II - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro**

I - Para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itajubá, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam seus efeitos legais.

WENCESLAU BRAZ/MG, XXX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

\_\_\_\_\_  
Edvaldo José Bitencourt  
MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ/MG  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Samantha Mariane Cortez da Silva  
Secretária Municipal de Obras, Estradas e  
Serviços Urbanos